

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 027/2018

Dispõe sobre a Criação de Cargo no Âmbito da Administração Municipal de Selbach e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 01 (um) cargo de AGENTE DE ATIVIDADES FÍSICAS, passando de 01 (um) para 02 (dois) cargos efetivos, no âmbito da Administração Municipal de Selbach, alterando e incluindo ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto do Art. 11 da Lei Municipal 2.671/2009, a seguinte redação:

“**Art. 11** – omissis

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	NÍVEL	N.º DE CARGOS
AGENTE DE ATIVIDADES FÍSICAS	NS	02

“

Art. 2º. - Esta Lei obedecerá no que couber o conjunto da legislação da Reforma Administrativa (Lei Municipal 2.671/2009, 2.681/2009).

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH-RS, 06 de julho de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.07.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 027/2018
DE 06 DE JULHO DE 2018**

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a Criação de Cargo no Âmbito da Administração Municipal de Selbach e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 027/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei visa à criação de mais 01 (um) cargo de Agente de Atividades Físicas de 40 horas semanais, devido ao aumento de demandas de serviços relacionado a este profissional, atuando em atividades de esporte e lazer tais como: Iniciação e Prática Desportiva de Handebol, Basquete, Voleibol, Futsal, Futebol etc. para crianças e adolescentes do Município de Selbach, conforme Memorando Interno em anexo.

Segue anexo também o impacto financeiro referente à criação deste cargo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
MATHEUS VICENTE HUPPES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**